

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital e remoto no dia 29 de abril de 2024, às 11h**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: I. Tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; II. Compensação do prejuízo líquido acumulado registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, mediante a utilização de parte das reservas de lucros da Companhia; e III. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: I. Aprovação do novo "Plano de Incentivos Atrelados a Outorga de Ações e de Opção de Compra de Ações" da Companhia ("Plano de Incentivo"), com a consequente descontinuação do Plano de Opção de Compra de Ações e o Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações, atualmente em vigor; II. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos de capital aprovados em reunião do Conselho de Administração, realizadas em 13 de março de 2024 e em 28 de março de 2024; III. Alteração das alíneas (l), (m) e (o) e do parágrafo 1º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para adequar as competências do Conselho de Administração; e IV. Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações acima propostas; Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação para esta Assembleia ("Proposta da Administração"). **Participação na Assembleia via sistema eletrônico:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Ten Meetings", que proverá acesso à Assembleia, bem como realizará o acompanhamento e controle da votação relativa a cada uma das matérias constantes da "Ordem do Dia" da presente Assembleia ("Plataforma Digital"). Dessa forma, o Acionista que desejar participar e votar na Assembleia, deverá observar os procedimentos indicados na Proposta da Administração de acordo com o seu tipo de participantes. Os acionistas deverão acessar, até o dia **27 de abril de 2024**, o link <https://assembleia.ten.com.br/708336898> ("Link de Cadastro"), e realizar o cadastro na Plataforma Digital, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados abaixo neste Edital de Convocação e/ou na Proposta da Administração. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio do endereço eletrônico indicado acima: (a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 3 (três) dias de antecedência da Assembleia; (b) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (c) para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; (d) para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (e) caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por seu procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal "Gov.br". **Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto à distância:** Nos termos da Resolução CVM 81, conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto à Distância, nos termos da Resolução CVM 81, deverão (a) preencher cada um dos Boletins de Voto à Distância, conforme orientações de preenchimento nele constante; e (b) enviá-los (i) diretamente à Companhia por *e-mail*; ou (ii) ao Agente Escriturador; ou (iii) aos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); conforme orientações a seguir. Em todos os casos, para os Boletins de Voto à Distância produzirem efeitos, o dia **22 de abril de 2024** (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da Assembleia) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas abaixo indicadas, e não o último dia para seu envio. Se os Boletins de Voto à Distância forem recebidos após o dia **22 de abril de 2024**, os votos não serão computados. A Companhia não exigirá a entrega física do documento, conforme termos constantes da Proposta da Administração. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio dos Boletins e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração.

São Paulo, 29 de março de 2024.

Jean-Charles Henri Naouri
Presidente do Conselho de Administração

FSP – 2 col x 18 cm

